

Agrupamento de Escolas e Jardins da Serra

Aviso n.º 17018/2011

O Agrupamento de Escolas e Jardins da Serra torna público que ao abrigo da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, pretende celebrar três contratos para trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo, tempo parcial, para o serviço de acompanhamento de alunos e limpeza, com a duração máxima de quatro horas/dia, para dar resposta às necessidades urgentes de funcionamento nos termos da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, artigo 19.º, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A de 06 de Abril de 2011.

Agrupamento de Escolas e Jardins da Serra, rua do desportivo, n.º 14 2495-143 em Santa Catarina da Serra — Leiria.

Duração do contrato — 15 de Setembro até 16 Dezembro de 2011
Remuneração — três euros e vinte cêntimos/ hora.

Nível habilitacional — Escolaridade obrigatória de acordo com o exigido para a idade;

Requisitos de admissão. De acordo com o artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008:

- 1 — Nacionalidade Portuguesa;
- 2 — Ter dezoito anos de idade completos;
- 3 — Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a exercitar;
- 4 — Robustez física e perfil psíquico indispensáveis do exercício das funções;
- 5 — Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas, mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado na página electrónica da Escola ou pessoalmente nos serviços administrativos no horário do expediente.

Prazo da candidatura — cinco dias úteis após a publicação no *Diário da República*.

Documentos a apresentar:

- Fotocópia do Bilhete de Identidade;
- Fotocópia do certificado das habilitações;
- Declaração do tempo de serviço.

Métodos de selecção

- 1.º Entrevista.
- 2.º Experiência profissional na área pretendida
- 3.º Ter já trabalhado no Agrupamento.

25 de Agosto de 2011. — O Director, *António dos Reis Oliveira*.
205060737

Agrupamento de Escolas do Teixoso

Aviso n.º 17019/2011

Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º e dos artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por meu despacho de 23/08/2011, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo tempo parcial, para 3 assistentes operacionais, até final do 1.º período do ano lectivo 2011 -2012.

Número de contratos a celebrar — 3.

- 1 — Contrato com 4 horas diárias e 20 semanais.
- 1 — Legislação aplicável: LVCR, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
- 2 — Funções a desempenhar:

- a) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;
- b) Cooperar nas actividades que visem a segurança de jovens na escola;
- c) Zelar pela conservação dos equipamentos de comunicação.

3 — Local de trabalho: Escolas pertencentes ao Agrupamento de Escolas do Teixoso

- 4 — Remuneração ilíquida/hora: de acordo com a legislação em vigor.
- 5 — Habilitações: escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato.

6 — Requisitos de admissão: os requisitos gerais de admissão estão definidos no artigo 8.º da LVCR:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou lei Especial;

- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

7.1 — As candidaturas serão apresentadas em formulário tipo, aprovado por Despacho n.º 11321/2009 de 8 de Maio, o qual está disponível nos serviços administrativos desta Escola, nos termos do artigo. 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7.2 — A candidatura deverá ser apresentada em suporte de papel e entregue nos serviços administrativos desta Escola, ou através de correio registado, com aviso de recepção, para Agrupamento de Escolas do Teixoso — Quinta de S. João — 6200 Teixoso e acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Fotocópias, do certificado das habilitações literárias,
- Bilhete de identidade ou cartão do cidadão;
- Número de identificação fiscal;
- Curriculum vitae*, actualizado e devidamente assinado;
- Declarações do tempo de serviço mencionado no *curriculum vitae*.

No caso de candidatos com deficiência, devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, e anexar fotocópia de atestado médico de incapacidade, passado pela Administração Regional de Saúde, para os candidatos portadores de deficiência igual ou superior a 60 %.

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico ou por fax.

8 — Métodos de selecção e critérios: Avaliação Curricular (AC) em que serão considerados os seguintes parâmetros;

8.1 — Habilitações literárias, 20 %

- a) Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado, de acordo com a idade do candidato — 5 pontos
- b) Superior à escolaridade obrigatória — 10 pontos.

8.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 6 do presente aviso, de acordo com a seguinte pontuação, 25 %

- a) Até 1 ano de serviço — 5 pontos
- b) De 1 a 4 anos de serviço — 10 pontos
- c) Mais de 4 anos de serviço — 20 pontos

8.3 — Experiência Profissional no Agrupamento (EPA) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 6 do presente Aviso, de acordo com seguinte pontuação, 50 %

- a) Até 6 meses — 5 pontos
- b) Mais de 6 meses — 2 pontos

8.4 — Formação profissional (FP) 5 %

Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, o critério de preferência a adoptar será:

Candidatos que exerceram funções neste Agrupamento.

9 — Composição do júri:

Presidente: Liliã Maria Pires Ramos, Directora do Agrupamento
Vogais efectivos: Maria Otilia Gonçalves Matos Coelho Adjunta da Directora do Agrupamento

Maria de Lurdes Mendes Pereira Passarinha Encarregada Operacional

Vogais suplentes: Sofia Margarida Pina Guerra Marinho Mendes, Subdirectora do Agrupamento

Maria Bernardete Leal da Cunha Guerra Coordenador Técnico

10 — Actas do júri — nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

11 — Forma de publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos — a publicação dos resultados obtidos no método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público e disponibilizada na página electrónica desta Escola.

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove